

Circular Conjunta nº 0001/2025/DEG/SAA

Em 23 de janeiro de 2025.

Para: Todas as unidades acadêmicas.

Assunto: Orientações para consolidação antecipada de menção

Considerando o encerramento do semestre vigente (2024.2) e os constantes questionamentos sobre a possibilidade de consolidação antecipada de turmas para estudantes aprovados em processos seletivos ou por outras razões que justifiquem a necessidade de conclusão do curso antes do término do semestre, e considerando ainda que o semestre 2024.2, em razão da greve dos servidores técnicos e docentes durante o primeiro semestre de 2024, está desalinhado com o calendário civil, encaminhamos as seguintes orientações sobre a possibilidade de consolidação antecipada de menção para o referido semestre.

O Regimento Geral da Universidade de Brasília (UnB), em seu Art. 123, estabelece:

Art. 123. É aprovado na disciplina o aluno que obtiver menção igual ou superior a MM.

§ 1º. É reprovado na disciplina o aluno que:

- I. comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das respectivas atividades curriculares, com a menção SR;
- II. obtiver menção igual ou inferior a MI.

Dessa forma, as solicitações de antecipação de avaliações para os alunos regularmente matriculados em componentes curriculares no semestre atual poderão ser atendidas nas seguintes situações:

- **Estudante aprovado em processo seletivo ou concurso público**, mediante comprovação da necessidade de entrega do comprovante de conclusão do curso antes do término do semestre.
- **Estudante com mudança de residência para outro Estado ou País**, mediante comprovação.

Em qualquer uma das situações mencionadas, o estudante deverá ainda:

- Ser formando no semestre atual, ou seja, estar matriculado em todos os componentes curriculares pendentes para integralização do curso, além de ter todos os registros relativos às atividades complementares necessários para a conclusão do curso, quando aplicável.
- Ter alcançado o mínimo de 75% de presença nos componentes curriculares nos quais está matriculado no semestre. Ressalta-se que o semestre 2024.2 atinge 75% de seu período no dia 25/01/2025.
- Ter sido avaliado com menção igual ou superior a MM.

Uma vez cumpridas as exigências acima, os docentes responsáveis pelas turmas nas quais o estudante obteve aprovação deverão registrar a menção do

estudante no SIGAA, salvar e encaminhar a solicitação à Coordenação de Graduação da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA/CGR) para que seja realizada a consolidação individual do discente.

Atenciosamente,

Henrique Soares de Melo
Secretário de Administração Acadêmica

Tiago Araújo Coelho de Souza
Decano de Ensino de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo Coelho de Souza, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 23/01/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Soares de Melo, Secretário(a) de Administração Acadêmica**, em 23/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12300718** e o código CRC **9AFDA73F**.